



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 026/2022, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva em máquinas e equipamentos gráficos com reposição de peças e/ou componentes.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 1075, e a

REALMAK SERVICOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 03.496.338/0001-74, com sede estabelecida na Qd. SAAN, Quadra 3, n. 65, parte A, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP 70.632-300, neste ato representada por seu Sócio/Diretor, o senhor **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003139-10.2023.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze)** meses, da vigência do Contrato n. 026/2022, que trata dos serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva em máquinas e equipamentos gráficos com reposição de peças e/ou componentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **18/11/2023 a 17/11/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 60.287,72** (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme discriminado a seguir:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA DE HORAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA	QUANT. HORAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TOTAL DAS HORAS ESTIMADO	VALOR DA HORA TÉCNICA	TOTAL
14	Guilhotina GUARANI programável CNV 120 Tela colorida	8	22	30	R\$467,50	R\$ 14.025,00
15	Elevador automático, Marca GUARANI, Modelo ELG 1000 P (para duas unidades)	6	16	22	R\$ 521,89	R\$ 11.481,58
16	Peças e/ou componentes (item não disputado)					R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 33.506,58

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA DE HORAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA	QUANT. HORAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TOTAL DAS HORAS ESTIMADO	VALOR DA HORA TÉCNICA	TOTAL
17	Guilhotina elétrica Ideal, modelo 4810	1	5	6	R\$ 415,49	R\$ 2.492,94
18	Grampeador Manual, modelo Block 300 Manig	1	5	6	R\$ 277,32	R\$ 1.663,92
19	Encadernadora elétrica Multibinder 250T - Planax	1	5	6	R\$ 418,48	R\$ 2.510,88
20	Plastificadora elétrica Lassane	1	5	6	R\$ 246,40	R\$ 1.478,40
21	Plastificadora elétrica N.W. Brasil, Mod. LX900	1	5	6	R\$ 249,69	R\$ 1.498,14
22	Perfuradora elétrica p/ espirais Lassane Minimax - L64	2	4	6	R\$ 287,01	R\$ 1.722,06
23	Peças e/ou componentes (item não disputado)					R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 15.366,34

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA DE HORAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA	QUANT. HORAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	TOTAL DAS HORAS ESTIMADO	VALOR DA HORA TÉCNICA	TOTAL

24	Máquina Seladora/empacotadora com túnel de termorretração monocâmara - Marca SMIPACK	4	16	20	R\$ 320,74	R\$ 6.414,80
25	Peças e/ou componentes (item não disputado)					R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 11.414,80

4.2 A CONTRATADA renuncia ao direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 18/11/2023 a 17/11/2024.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC-168312, Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39.17 e 3.3.90.30.25.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA



Autenticado eletronicamente por **ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:09, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2023, às 17:27, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519811** e o código CRC **1F518FE2**.
